



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PROCESSO Nº 20932/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

CONTRATO Nº 209/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20932/2021

**CONTRATO DE COTA PATROCÍNIO
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ E A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE VOLEIBOL – CBV, QUE
TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO
CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE
PRAIA 2022 – ETAPA SAQUAREMA
NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

PATROCINADORA: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77–Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, **Senhor Rafael da Costa Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: 115.916.207-75 e RG Nº:.13391090-1IFP/RJ.

PATROCINADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL – CBV, associação de fins não econômicos de caráter desportivo, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.046.722/0001-07, localizada na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 7000, Barra Nova, Saquarema/RJ, neste ato representada pelos procuradores o **Sr. Carlos Eduardo Casarini Geronimo**, brasileiro, casado, profissional de educação física, portador da cédula de identidade nº. 02111168508 DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 280.211.168-03 e a **Srª. Flavia de Andrade Cattapan**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade nº. 09712601-5 IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.989.317-00.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 20932/2021, regido pela Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes, **PATROCINADORA** e a **PATROCINADADA** acima identificadas, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Referente a Cota de Patrocínio para a realização do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022 – Etapa Saquarema no município de Saquarema/RJ., a ser realizado dentro do período do **dia 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022**, no município de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PROCESSO Nº 20932/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

Saquarema/RJ., a ser realizado dentro do período do dia **28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022**, no município de Saquarema/RJ., conforme o Plano de Trabalho (anexo I) e o Termo de Referência (anexo II) , ambos do procedimento administrativo nº. 20932/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo para a execução do objeto patrocinado será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da expedição da ordem de início pela PATROCINADORA, incluindo o período de prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total desta Cota de Patrocínio é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Saquarema, a cargo do Senhor Ordenador de Despesa, conforme a seguir: PT 27.812.0008.1.048, ND 3.3.90.39.99.00 e FONTE 1533.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor da Cota de Patrocínio será efetuado em única parcela, no período de vigência do contrato, em até 20(vinte) dias antes do início do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pela PATROCINADORA mediante depósito bancário em conta corrente específica exclusiva do evento indicada pela PATROCINADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Recairão para a PATROCINADA o prazo de compensação bancária e o ônus da transferência do valor do depósito;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente da PATROCINADA, por ordem bancária, após consulta via “ON LINE” ao SICAF, no momento do pagamento a ser efetuado pela PATROCINADORA, a fim de averiguar a sua regular situação, devendo o resultado ser impresso e juntado aos autos do processo, sob pena de não se efetuar o pagamento até a regularização.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA: Findo o prazo de vigência do contrato, encaminhar a Prestação de Contas com os documentos comprobatórios; cumprir todas as exigências determinadas pelo órgão de controle para a realização do objeto deste Contrato e atendimento a todas as exigências constante ao Termo de Referência.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PROCESSO Nº 20932/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA: A patrocinadora se obriga a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a prestação de contas, segundo o Termo de Referência e o Plano de trabalho e efetuar o pagamento nas condições, prazos e preços pactuados;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Designar servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema para acompanhar e fiscalizar o objeto, conforme previsto no Termo de Referência e no Plano de Trabalho deste Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Reservar à fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Contrato ou Termo de Referência e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a PATROCINADORA ou modificação das obrigações;

PARÁGRAFO QUARTO: Efetuar o (s) pagamento (s) à empresa PATROCINADA de acordo com as condições de preço e prazo (s) estabelecidos neste Contrato;

PARÁGRAFO QUINTO: Promover acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação;

PARÁGRAFO SEXTO: Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência e Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do Contrato será exercida pela PATROCINADORA, que terá poderes, entre outros, para notificar a PATROCINADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A empresa deverá apresentar no prazo de até **60 (sessenta) dias**, após o término do evento, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo representante da empresa ou seu substituto legal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Relação de Pagamentos:

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PROCESSO Nº 20932/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

PARÁGRAFO TERCEIRO: Demonstrativo de execução da receita e despesa;

PARÁGRAFO QUARTO: Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela empresa, evidenciando no mínimo o ingresso e a saída dos recursos e também os rendimentos das aplicações financeiras:

PARÁGRAFO QUINTO: Conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário;

PARÁGRAFO SEXTO: Comprovante de devolução do saldo, se for o caso.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Documentos fiscais eletrônicos comprobatórios da realização das despesas, emitidos em nome da empresa, contendo discriminação completa das despesas efetuadas e dos serviços prestados.

PARÁGRAFO OITAVO: Cópia de contratos firmados com terceiros por conta do repasse;

PARÁGRAFO NONO: Após o recebimento dos documentos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo os mesmos serão encaminhados para Controladoria Geral do Município para análise e parecer da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para que a prestação seja aprovada, devem ser avaliados os aspectos legais, técnicos, financeiros e econômicos, envolvidos na execução do objeto, Plano de Trabalho e demais legislações pertinentes ao assunto;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por ocasião da análise da prestação de contas, será observado o princípio da economicidade, desta forma, caso seja verificado que determinados produtos/serviços tenham excedido o valor de mercado, poderá ser solicitado que a empresa apresente justificativas, esclarecimentos e comprovação de que o preço praticado é compatível com o mercado, sob pena de devolução do valor que vier a ser entendido como excessivo;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não aplicação dos recursos obriga o ressarcimento ao erário de igual valor ao da remuneração que os mesmos obteriam naquele período;

Fulminante
[Signature]
[Signature]
ernando



PROCESSO Nº 20932/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada, a equipe da área técnica responsável pela análise notificará, formalmente, a PATROCINADA, para que a mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, efetue a correção das inconsistências encontradas ou apresentação de justificativas sobre os gastos efetuados;

PARÁGRAFO QUINTO: Após o recebimento da documentação ou apresentação das justificativas, será efetuada nova conferência da prestação de contas pendente;

PARÁGRAFO SEXTO: No caso da não apresentação da prestação de contas dentro do prazo legal estabelecido, a área técnica notificará, formalmente, a empresa para que a mesma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, efetue a apresentação da prestação de contas em atraso ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após a notificação, recebida a prestação de contas, a equipe da área técnica responsável pela análise, terá o prazo de 15 (quinze) dias para se pronunciar sobre a aprovação ou não da mesma;

PARÁGRAFO OITAVO: Quando a PATROCINADA não apresentar a prestação de contas, ou não efetuar o recolhimento dos valores devidos, face à não aprovação total ou parcial da sua prestação de contas, a equipe da área técnica responsável pela análise comunicará a Secretaria Municipal de Finanças para a inscrição da empresa em Dívida Ativa, no valor correspondente ao repasse total ou parcial, conforme o caso, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária;

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de ausência ou reprovação da prestação de contas, a baixa da responsabilidade e a liberação para recebimento de novos recursos somente poderá ser realizada se houver o ressarcimento dos valores devidos ao erário;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quando a PATROCINADA possuir mais que um contrato com o Município e tiver a prestação de contas não aprovada em algum deles, automaticamente serão suspensos os demais repasses de contratos do mesmo, até a regularização e aprovação da prestação de contas pendente;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PROCESSO Nº 20932/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Caso se confirme a necessidade de restituição de valores, por aplicação irregular, estes serão corrigidos monetariamente, mediante utilização do índice da poupança, desde a data do recebimento do recurso, e, no caso de o índice de correção ser negativo, o valor a ser restituído será o original, acrescido somente dos juros legais;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Em se tratando de devolução parcial de recurso e estando o valor correspondente devidamente aplicado até a data de realização do gasto indevido, o mesmo será corrigido e acrescido dos juros somente a contar desta data;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A restituição dos valores aos cofres públicos deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Efetuada a restituição dos valores devidos, será anexada a guia de transferência bancária ou comprovante de depósito na prestação de contas feita pela empresa;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A empresa beneficiada com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Na hipótese de incorrência do evento por motivo de caso fortuito ou força maior, para o qual não concorra a PATROCINADA, esta não poderá ser responsabilizada por quaisquer prejuízos, devendo, tão somente, fazer a prestação de contas em relação a valores eventualmente despendidos previamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: A inadimplência pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a PATROCINADORA aplicará multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato de acordo com as sanções do artigo 78 e seguintes da lei 8.666/93, e também:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Devolução do valor do patrocínio, atualizado conforme legislação em vigor, no caso de inexecução total;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Devolução do valor do patrocínio, proporcional ao objeto não executado, atualizado conforme legislação em vigor, desde que, a juízo da PATROCINADORA, a parte executada atinja o objetivo do patrocínio;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Carvalho



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PROCESSO Nº 20932/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

PARÁGRAFO TERCEIRO: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO QUARTO: Não será aplicada multa decorrente de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Por ato unilateral da PATROCINADORA, quando ocorrer:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não execução ou execução parcial do objeto ou descumprimento de cláusulas contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A associação da PATROCINADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da PATROCINADORA;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dissolução da PATROCINADA;

PARÁGRAFO QUARTO: Decretação de falência ou instauração de insolvência civil da PATROCINADA;

PARÁGRAFO QUINTO: Alteração social ou da finalidade ou da estrutura da PATROCINADA que prejudique a execução deste contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a PATROCINADORA e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: A PATROCINADA deverá apresentar certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista no ato de assinatura do presente contrato e do pagamento da cota de patrocínio.




Carvalho



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PROCESSO Nº 20932/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE: Fica estabelecido que a PATROCINADORA não responderá por danos ou indenização de qualquer natureza que eventualmente possa resultar de atos praticados pela PATROCINADA ou seus prepostos, subordinados, mandatários e empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DIVERGÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS: As divergências, as alterações e os casos omissos eventualmente surgidos, durante a execução do presente Contrato serão solucionados mediante consultas e entendimentos entre as partes, firmando-se Termo Aditivo sempre que conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato será providenciada em extrato, no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito a Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que eventualmente possam surgir em decorrência da execução do aqui contratado, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, 23 de dezembro de 2021.


RAFAEL DA COSTA CASTRO
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo
Patrocinador


Flávia Cattapan
Procuradora


Cadu Gerônimo
Procurador
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL – CBV
Procuradores: Carlos Eduardo Casarini Geronimo
Flavia de Andrade Cattapan
Patrocinada



DE ACORDO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 20932/2021

FLS. _____ RUBRICA _____

TESTEMUNHAS:

NOME: Matheus Solgada Galha da Silva

CPF: 119.256.346-30

ASSINATURA: Matheus Solgada Galha da Silva

NOME: Marulli Ladeira Gomes

CPF: 051.930.547-73

ASSINATURA: Marulli Ladeira Gomes



Carvalho

PLANO DE TRABALHO

CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA 2022 ETAPA SAQUAREMA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: Confederação Brasileira de Voleibol		
Nome Fantasia: Centro de Desenvolvimento do Voleibol - Saquarema		
CNPJ: 34.046.722/0001-07	Endereço: Avenida Ministro Salgado Filho, nº 7000	
Complemento: Barra Nova	Cidade: Saquarema	UF: RJ
Telefone: (21) 2114-7200	Telefone: (21) 2114-7213	Telefone:
E-mail: projetosespeciais@volei.org.br		Site/Redes Sociais: @cbvolei / www.cbv.com.br
Responsável da Entidade (Dirigente): Walter Pitombo Laranjeiras		
CPF: 003.589.324-91	RG: 200200113981-21 - SSP / AL	Telefone do Dirigente: (21)2114-7202
Endereço do Dirigente: Rua Desembargador Geronimo de Albuquerque, 331 ap. 501 - Ponta Verde / Maceió		CEP: 57.035-020

1.1 ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Responsável pelo acompanhamento do Contrato: Camila de Carvalho e Carvalho		
Função: Gerente de Projetos Especiais		
RG: 1.824.721	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 700.619.391-53
Telefone Fixo: (21) 2114-7293	Telefone Celular: (21) 96681-1319	
E-mail do Responsável: projetosespeciais@volei.org.br		

2. INTRODUÇÃO

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, fundada em 1954, é uma associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, filiada à Federação Internacional de Voleibol - FIVB e ao Comitê Olímpico do Brasil - COB. A CBV é responsável por administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo país a prática do voleibol em todos os níveis, representar o voleibol brasileiro no exterior, em competições amistosas ou oficiais da FIVB, do COB e da Confederação Sul-Americana de Voleibol - CSV, além de promover ou permitir a organização e realização de competições nacionais, interestaduais e internacionais.

Desta forma, a Confederação Brasileira de Voleibol tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Voleibol de Quadra e do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol realizadas no Brasil.

Nos últimos anos o Brasil se tornou uma referência no cenário do voleibol internacional. E um dos marcos mais importantes para isso foi a consolidação do Centro de Desenvolvimento de Voleibol - CDV, localizado em Saquarema, litoral norte do Rio de Janeiro. A primeira seleção a pisar nas quadras do complexo de Saquarema para treinamento foi a masculina adulta, no mesmo dia de sua inauguração: 25 de agosto de 2003. De lá para cá, todas as seleções de base e a feminina adulta já puderam desfrutar do complexo esportivo de 108 mil metros quadrados, com toda infraestrutura necessária para o treinamento do voleibol.

Com instalações e equipamentos de última geração sob medida para o biótipo dos atletas, o Centro de Desenvolvimento de Voleibol cumpre seus principais objetivos: integra o treinamento de todas as seleções brasileiras num mesmo local, facilita o intercâmbio entre as comissões técnicas e dá condições para o desenvolvimento máximo de todos os atletas e projetos.

Se a cidade de Saquarema sempre foi o conhecida por ser a cidade do Surfe, ela mudou um pouco o estigma ao receber o CDV em 2003. E, passou a ser definitivamente a casa do Voleibol depois de receber as cinco primeiras etapas da temporada 2020/2021 do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia Open.

A modalidade foi a primeira a voltar a acontecer no cenário brasileiro depois do período de quarentena por conta da pandemia da COVID-19. Foi a primeira etapa da temporada a responsável por reabrir e fazer daquele dia 17 de setembro um momento marcante para a história do voleibol brasileiro.

As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado etc.), internet, fotografias e vídeos, filmes, publicações, posters, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

O Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia é a principal competição do calendário nacional do vôlei de praia. Foi disputado pela primeira vez em 1991, ano em que teve cinco etapas e torneios apenas

entre as duplas masculinas. A partir do ano seguinte, passou também a contemplar o torneio feminino.

A temporada 2022 será a 31ª da história do Circuito Brasileiro, que já teve mais de 330 etapas realizadas. As arenas montadas para cada etapa possuem entrada franca, com capacidade para cerca de 990 pessoas. O Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia será composto por dez etapas, com início em janeiro e término em dezembro.

A Confederação Brasileira de Voleibol é a organizadora e produtora do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia e possui um grande know-how técnico comprovado pelo sucesso de público e de audiência ao longo dos anos. O sucesso do resultado obtido pela CBV ao longo da história pode ser também medido pela quantidade de títulos mundiais e olímpicos que os atletas brasileiros conquistaram.

A competição tem transmissão de todos os jogos da fase principal pelo Facebook da Confederação Brasileira de Voleibol, pelo site voleidepratv.cbv.com.br e pelos canais SporTV, que exibem duas semifinais e as disputas de ouro de cada nação. As finais ocorrem no domingo pela manhã.

A realização da primeira etapa da temporada na Praia de Itaúna representa o início de ano de grandes transformações e retomadas do esporte brasileiro. Após os desdobramentos da pandemia do COVID19, pela primeira vez será realizado em Saquarema um evento de voleibol com a presença de público e fora do CDV.

Alguns fatores levaram a CBV despertar a intenção de realizar o Circuito Brasileiro OPEN na Praia de Itaúna, não só por ser uma das praias mais lindas do litoral fluminense, mas por atrair uma enorme quantidade de público acolhedor e apaixonado pelo Voleibol. O Patrocínio da Prefeitura Municipal de Saquarema possibilitará o aquecimento da economia, da rede hoteleira e dos bares e restaurantes, gerando empregos e renda para o Município, além do retorno publicitário do engajamento de mídias, que mostrará a todos o berço do Vôlei no Brasil, repercutindo positivamente as belezas de Saquarema.

A Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, no intuito de realizar seus eventos com o maior êxito, busca firmar parcerias com instituições sólidas que representem de forma transparente o perfil agregador que em linhas tênues prezam pela boa gestão administrativa, organizacional e esportiva. A Prefeitura Municipal de Saquarema vem ao longo dos últimos anos sendo uma parceira cada vez mais efetiva no desenvolvimento do esporte brasileiro, contribuindo de forma profissional, transparente e responsável para a execução dos mais diversos eventos e projetos esportivos.

Este contrato será fundamental para a realização e execução da etapa Saquarema. Um evento desta magnitude demanda a montagem da arena principal, com capacidade para 990 espectadores, montagem de 04 quadras auxiliares, estruturas de apoio do evento, estrutura de transmissão dos jogos, hospedagem e alimentação para todos os participantes, além do pagamento das premiações em dinheiro.

[Handwritten signatures and initials]

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022 – Etapa Saquarema	
Local de realização: Praia de Itaúna – Saquarema/RJ	
Período de execução:	20/01 a 15/02/2022
Período de realização do Evento:	28/01/2022 a 06/02/2022
Período de realização das ações custeadas pelo Fomento:	28/01/2022 a 06/02/2022
Enquadramento: () Participação () Educacional (X) Rendimento	
Previsão de beneficiários diretos: 280	
Previsão de público indireto: 1.070 por dia	
Valor Total do Termo de Fomento: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)	

4. OBJETO

Realização da 1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022, das categorias Adulto e Sub21, na Praia de Itaúna, localizada no Município de Saquarema/RJ.

5. PÚBLICO-ALVO / BENEFICIADOS

A competição contará com a participação de aproximadamente 80 atletas da categoria Sub 21 e de 140 atletas adultos. As equipes são compostas por suas comissões técnicas e haverá o fluxo de aproximadamente 60 profissionais entre técnicos, auxiliares técnicos e fisioterapeutas.

A equipe organizadora do evento será composta por aproximadamente 40 profissionais entre organizadores, coordenadores técnicos, auxiliares e boleiros.

A equipe de arbitragem será composta por aproximadamente 20 árbitros entre árbitros principais, auxiliares e mesárias.

A equipe de produção será composta por aproximadamente 20 entre produtores do evento, equipe de som, marketing e entretenimento.

6. BENEFÍCIOS E IMPACTOS GERADOS AO PÚBLICO PELO CONTRATO

- Promoção da pontuação no ranking nacional das duplas no Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia de 2022;
- Difusão da modalidade esportiva e conseqüentemente aumento do número de praticantes de voleibol em Saquarema, além da possibilidade de despertar interesse pela prática de atividade física como qualidade de vida;
- Fomento da economia, da rede hoteleira e dos bares e restaurantes, gerando empregos e renda para o Município,

- Oportunização da vivência de grandes Jogos à população de Saquarema, além de opções de lazer, confraternização e entretenimento.

7. OBJETIVO GERAL

Realização da primeira etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022, das categorias Adulto e Sub21, no Município de Saquarema, visando a massificação da modalidade esportiva e oportunizar a vivência do esporte de Alto Rendimento para a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e esportivo.

7.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar competição de alto nível técnico e organizacional;
- Proporcionar a infraestrutura para a participação de atletas em competições, visando aprimorar a formação e o desenvolvimento do talento esportivo;
- Proporcionar aos atletas jogos competitivos, que sirvam de preparação para as principais competições de âmbito internacional e para os Jogos Olímpicos da modalidade;
- Estimular e contribuir para a formação de técnicos formadores e o surgimento de novos talentos, em especial nas categorias de base;
- Aumentar a visibilidade e impulsionar o interesse por parte das grandes empresas em contribuir com o desenvolvimento do esporte;
- Manter o Município de Saquarema no calendário nacional de grandes competições esportivas;
- Oferecer uma oportunidade de entretenimento à população de Saquarema, contribuindo para o fomento do turismo e da economia local.

8. METAS

METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO
METAS QUALITATIVAS		
Proporcionar estrutura de boa qualidade que viabilize todas as condições necessárias para que os atletas possam participar de forma satisfatória da competição.	Participação contínua dos atletas nas realizações das etapas do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia.	- Pesquisa de Satisfação a ser realizada com os atletas participantes.

Promover experimentação satisfatória dos oficiais de arbitragem que atuarão no evento.	Participação dos oficiais de arbitragem escalados para atuar na competição.	- Pesquisa de Satisfação a ser realizada com os árbitros participantes.
METAS QUANTITATIVAS		
Ter transmitido 04 jogos em TV fechada.	Transmissão dos jogos da fase final, das disputas de terceiro lugar e das finais masculina e feminina	- Grade de programação da emissora e fotos comprobatórias da equipe de filmagem na arena.
Participação de 08 duplas classificadas através do Torneio Qualifying.	Realização do Torneio Qualifying (classificatório).	- Resultado do Torneio Qualifying; - Chaveamento do Torneio Principal com a participação das duplas.
Premiar 48 atletas participantes da competição do masculino e do feminino.	Realização da primeira etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022.	- Nota Oficial contendo a publicação da premiação; - Resultado oficial final; - Recibo de pagamento assinado.

9. METODOLOGIA

A 1ª etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (adulto e base) para 2022 será composta por competições da Categoria Sub 21 e da Categoria Adulto.

A competição adulta terá a realização de 02 eventos. O primeiro evento (Top 8) é direcionado a todos os atletas que estão ranqueados entre os 08 primeiros do ranking brasileiro. O segundo evento (Aberto) é direcionado para as duplas que estão posicionadas entre a 9ª e a 14ª posição no ranking brasileiro, somados com 02 duplas convidadas pela CBV (através de *WildCard*) e com as 08 duplas que se classificam no Torneio Qualifying.

O Torneio Qualifying é um torneio classificatório composto por 56 duplas que disputam entre si 08 vagas para participação no evento Aberto. As disputas acontecem na quarta-feira.

As 08 melhores duplas posicionadas no ranking brasileiro competem no evento Top 8 e jogam sexta-feira, sábado e domingo.

No evento Aberto participam as duplas que ocupam da 9ª à 14ª posição no ranking brasileiro, mais as 2 duplas convidadas e as 08 duplas que advêm do torneio classificatório. Os jogos são disputados na quinta-feira, sexta-feira e sábado.

A pontuação de cada dupla é distribuída de acordo com o estabelecido em Regulamento e as duplas masculina e feminina que somam mais pontos ao longo de todas as etapas são declaradas campeãs gerais do Circuito do ano.

Convém informar que todos os protocolos de saúde foram adotados e serão seguidos de forma profissional e cuidadosa, fazendo com que o voleibol não deixe de estar presente na vida do povo brasileiro.

A etapa Saquarema será dividida da seguinte maneira:

1. Competição Sub21

Torneio da principal categoria de base, porta de entrada dos atletas para a categoria adulto, com a presença das promessas para os Jogos Olímpicos de 2028

2. Competição Adulto

2.1. Evento Top 8

- 08 melhores duplas posicionadas no ranking brasileiro inscritas na competição.

2.2. Evento Aberto

- Duplas posicionadas entre o 9º e 14º lugar no ranking de entrada;
- 02 duplas convidadas (*wild card*);
- 08 duplas classificadas no Torneio Qualifying.

As atividades esportivas da Etapa Sub 21 serão realizadas entre os dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2022, de 07:00 até às 18:00 horas nos 03 dias.

As atividades esportivas da Etapa categoria Adulto ocorrem entre os dias 02 e 06 de fevereiro de 2022. Nos dias 02 e 03 as atividades acontecem das 07:00 às 18:00. Nos dias 04 e 05 acontecem das 07:00 às 21:00. E no dia 06/02 as atividades vão de 07:00 até às 13:00.

10. JUSTIFICATIVA/RESULTADOS ESPERADOS

O projeto tem como premissa viabilizar a realização da competição denominada Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia, na Praia de Itaúna, em Saquarema/RJ. A competição é gerida pela Confederação Brasileira de Voleibol, que é a entidade que representa a modalidade esportiva de voleibol em âmbito nacional e possui os direitos de realização e coordenação das competições em âmbito nacional.

O Brasil é uma realidade no cenário do voleibol nacional e internacional onde conquistou todos os títulos possíveis das principais competições realizadas no mundo. Devemos esse destaque brasileiro ao forte nível da nossa competição nacional. Há anos o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia se

destaca pelo excelente nível técnico, com jogadores(as) consagrados(as), campeões (ãs) olímpicos e mundiais. Além de ser um torneio reconhecido pela excelente organização, gestão e transparência. Fruto de competições como essa o voleibol nacional vem revelando gerações de atletas cada vez mais gabaritados.

Uma das ferramentas mais importantes para evolução esportiva de uma modalidade são as competições esportivas. Ao realizar um evento se permite uma troca de experiência entre os jogadores que leva a um desenvolvimento esportivo. O Brasil ao longo das últimas 3 décadas foi o país que mais títulos internacionais conquistou no Vôlei de Praia e um dos motivos é a realização de um calendário esportivo nacional robusto em termos de participações de atletas e número de competições.

O Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia é o principal evento da modalidade no território nacional. Essa competição propicia o desenvolvimento técnico e físico dos atletas, além de mantê-los em alto nível de rendimento e disputa visando a preparação para as principais competições internacionais, além de fomentar o vôlei de praia no Brasil, conquistando novos adeptos e admiradores pela modalidade.

Para a escolha dos locais da competição, são levados em consideração a posição geográfica favorável, facilidade de acesso (aéreo e terrestre), praças de interesse da CBV visando estimular o desenvolvimento do vôlei de praia.

Os efeitos da pandemia da COVID-19 na saúde mundial causaram perdas irreparáveis de vidas humanas e impuseram severas limitações na circulação de pessoas e no convívio social, além de determinarem a interrupção temporária de atividades não essenciais. Com isso, o esporte de alto rendimento foi afetado diretamente, não só no Brasil, mas em todo o mundo, com Centros de Treinamentos e Clubes tendo que interromper suas rotinas. Comitês Olímpicos Nacionais, Federações Esportivas Internacionais e Nacionais.

A retomada dos eventos esportivos e com a presença de público, dentro de todo o protocolo estabelecido pela Confederação, é motivo de grande entusiasmo de todos nós. A realização desta etapa contribuirá para estimular o desenvolvimento da modalidade, possibilitará a manutenção dos atletas em atividade, dando oportunidades de treinamento e desenvolvimento técnico, difundirá a modalidade e oportunizará jovens a participar e assistir seus ídolos em um evento de alto rendimento, uma vez que este será gratuito, entre outros.

Ao realizar esta etapa do Circuito Brasileiro estamos preparando nossos futuros atletas além de dar condições de jogo às nossas principais duplas que representarão a modalidade nos Jogos Olímpicos de Paris em 2024.

Este evento que ocorrerá na bela praia de Itaúna, em Saquarema, tem todos os predicados para ser uma brilhante forma de promover a realização de uma competição nacional na casa do Voleibol brasileiro, sem dúvidas será um motivador a mais para as equipes e para o enaltecimento da competição.

Trata-se não apenas de uma ótima opção de lazer para a população, mas também, uma grande oportunidade de investimento, que permitirá aos amantes e fãs assistirem os maiores jogadores em atividade no território nacional, além de incentivar e motivar o desenvolvimento da modalidade em Saquarema, ainda mais com a presença de ídolos na cidade. Ademais, essa possibilidade poderá contribuir também para o surgimento e engajamento de novos talentos, encorajando jovens atletas e técnicos formadores a seguirem seus caminhos na busca pela realização de sonhos.

O patrocínio da Prefeitura Municipal de Saquarema, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, faz-se extremamente importante e necessário para que o evento seja realizado dentro dos níveis técnicos e administrativos impostos pela CBV, entidade reguladora e organizadora da competição, sendo oferecidas as condições adequadas para que seus atletas, comissão técnica, árbitros, comitê organizador, oficiais e demais envolvidos possam desenvolver o trabalho de acordo com que determina o caderno de encargos que regulamenta a competições.

11. NATUREZA DAS DESPESAS

O Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia possui um custo operacional total no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por etapa. Dentre as diversas para a realização do evento, têm-se o pagamento das premiações aos atletas

Fica estabelecido pelo item 1.7 do Regulamento de Competições Nacionais 2022 - Unidade de Vôlei de Praia/CBV que os jogadores recebem premiação em cada etapa, de acordo com a colocação final obtida, desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos da CBV.

De acordo com o Regulamento, serão realizados 02 eventos na competição adulta. O primeiro evento, Top 8, é direcionado para as duplas que estão entre os 08 primeiros lugares do ranking brasileiro. O segundo evento, Aberto, é direcionado para as duplas que estão entre a 9ª até a 14ª posição no ranking brasileiro, somados com 02 duplas convidadas e as 08 duplas que se classificam-no Torneio Qualifying.

Conforme alínea 'c' do item 1.7 do Regulamento de Competições Nacionais 2022 e conforme Ofício UVP/CBV 041/2021, fica estabelecido que 15 dias antes do início da competição será divulgada em Nota Oficial e no site da Confederação a validação da etapa e da premiação. Em cada etapa o valor total da premiação paga aos atletas é de R\$ 499.200,00 e fica distribuído da seguinte maneira:

PREMIAÇÃO CBVP Top 8				
Eventos	Classificação	Pontos	Valores por Atleta	Valores por Dupla
10	1º	800	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
	2º	720	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
	3º	640	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
	4º	560	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
	5º	480	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
	6º	460	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
	7º	440	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
	8º	420	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
Total (Masculino e Feminino)				R\$ 288.800,00

PREMIAÇÃO CBVP Aberto				
Eventos	Classificação	Pontos	Valores por Atleta	Valores por Dupla
15	1º	520	R\$ 6.050,00	R\$ 12.100,00

	2º	480	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
	3º	440	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
	4º	400	R\$3.800,00	R\$ 7.600,00
	5º a 8º	360	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
	9º a 12º	340	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
	13º a 16º	320	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
	Total (Masculino e Feminino)			R\$ 210.400,00

Desta forma, buscando viabilizar a realização do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – Etapa Saquarema, o presente projeto prevê o pagamento de parte das premiações dos atletas, totalizando o valor de **R\$ 450.000,00**.

Serão realizados os pagamentos de todas as premiações do evento Top8, no valor de R\$ 288.800,00 e de parte das premiações das duplas do evento Aberto, no valor de R\$ 161.200,00, distribuído conforme detalhamento na Planilha Orçamentária anexada a este Plano de Trabalho.

O pagamento residual das demais premiações, bem como de todas as demais despesas do evento, serão custeadas pela Confederação Brasileira de Voleibol.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIA	DESCRIÇÃO
21/01	- Chegada da equipe de apoio; - Chegada equipe montagem da Arena; - Marcação das locações; - Início da peneiragem da areia.
22 a 25/01	- Início da montagem da Arena; - Peneiragem da areia.
26/01	- Montagem da Arena; - Descarregamento do caminhão com material técnico; - Montagem das quadras externas, - Início da montagem do material visual; - Entrega de fornecedores (água, banheiros e etc.).
27/01	- Montagem da Arena; - Entrega das tendas; - Entrega das quadras externas.

28/01	- Competição Sub21 – Disputa do Torneio Classificatório - Montagem da Arena; - Montagem do material visual.
29/01	- Competição Sub21 - Disputa do Torneio Principal - Montagem do acabamento da Arena; Teste de áudio visual; Instalação de internet; - Chegada das equipes e treinamentos.
30/01	- Competição Sub21 – Finais e Disputa do 3º lugar - Teste de Internet; - Teste do sistema operacional.
31/01	- Finalização de testes e montagens
01/02	- Entrega do evento completo: <ul style="list-style-type: none"> • Arena; • Quadra; • Áudio visual; • Tecnologia; • Mídia. - Congresso Técnico do Torneio Pré-Qualifying
02/02	- Competição Adulto - Jogos do Torneio Qualifying;
03/02	- Competição Adulto - Torneio Top8 (Fase de Grupos/Repescagem) - Torneio Aberto (Fase de Grupos/Repescagem)
04/02	- Competição Adulto - Torneio Top8 (Fase de Grupos/Repescagem) - Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinais do Torneio Aberto
05/02	- Competição Adulto - Finais do Torneio Aberto - Oitavas de Final, Quartas de Final e Semifinais do Torneio Top8
06/02	- Competição Adulto - Final e Disputa de 3º lugar do Torneio Top8
06/02	- Desmontagem dos equipamentos e quadras.

07 a 15/02	- Desmontagem da Arena.
------------	-------------------------

13. PROTOCOLO COVID19

Para participar da etapa serão exigidos a realização de exame RT PCR para os Atletas e Comissões Técnicas não vacinados com as 1ª e 2ª doses. Os não vacinados deverão realizar o exame em até 04 dias antes da fase pelas quais estiverem inscritos e apresentar a comissão médica até às 19:00hs do dia anterior da fase pela qual estiver inscrito.

Para Atletas e Comissões Técnicas vacinados com as 1ª e 2ª doses será necessária a apresentação dos documentos comprobatórios.

Para o público será exigido para entrada na Arena a comprovação da vacinação ou teste RT PCR realizado em até 02 dias do evento.

Todos deverão utilizar máscaras em todos os ambientes. Sendo permitido aos atletas, no momento do aquecimento e da competição, que a mesma seja retirada.

14. CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE

Fundada em 1954, a Confederação Brasileira de Voleibol, entidade nacional de administração do desporto na modalidade do voleibol, é responsável pela difusão, coordenação e normatização da prática do voleibol em todo território nacional. A CBV é uma entidade pertencente ao Sistema Nacional do Desporto e, internacionalmente, é filiada à Federação Internacional de Voleibol - FIVB e ao Comitê Olímpico do Brasil - COB.

Em reconhecimento a sua dedicação e busca pela excelência, em julho de 2003, a Confederação Brasileira de Voleibol recebeu, no Rio de Janeiro/RJ, o certificado ISO 9001:2000, concedido pela empresa certificadora DNV (DET NORSKE VERITAS). Samuel Barbosa, representante da DNV no Brasil, elogiou a qualidade administrativa da CBV, ressaltando a eficiência obtida a partir da interação do trabalho em equipe: "É uma honra para a DNV participar deste evento. Temos no voleibol brasileiro a existência de duas equipes que têm de interagir. Uma delas é formada pelos atletas e pode ser vista dentro das quadras. A outra está nos bastidores, trabalhando para que a primeira possa contar com uma estrutura que possibilite a conquista de títulos. A ISO 9001 traz a ação de equipe para todos os membros de uma organização que tem uma série de tarefas para cuidar, ou seja, todos trabalham em conjunto como se fossem um só".

Por se tratar de uma Entidade de Administração do Desporto nacional e dentro do Sistema Federativo do Comitê Olímpico do Brasil, a CBV – Órgão máximo da modalidade tem sua capacidade técnica presumida para este projeto.

A Confederação Brasileira de Voleibol mantém as seleções brasileiras de formação básica, masculinas e femininas, trabalhando em regime de treinamento centralizado no Centro de Desenvolvimento de Voleibol, em Saquarema. O Centro foi inaugurado em 25 de agosto de 2003 e consta de:

- 108 mil m² de área;
- Capacidade de hotelaria para até 200 leitos;
- Acesso internet *wi-fi* com cobertura em todo o complexo;
- 4 quadras de vôlei de praia;
- 4 quadras indoor duplas que podem virar 08 quadras de treinamento; 2 campos de futebol: 01 campo *society* e um campo de grama natural oficial;
- 2 quadras de tênis; 1 piscina semiolímpica; 1 piscina infantil;
- 800 m² de sala de musculação e fisioterapia;
- Sala médica equipada para avaliação de atletas, inclusive com teste ergométrico;
- Sala de pesquisa de novos equipamentos para preparação física;
- Sauna seca e a vapor;
- 2 Hidromassagens; auditório com capacidade para até 100 pessoas com todos os equipamentos áudio visuais; Restaurante; Museu do Vôlei; Sala de TV; Salão de jogos; Barcos a remo; Estacionamento; Bureau de impressão de merchandising;

15. CONCLUSÃO

Acreditamos que essa iniciativa proporcionará inúmeros benefícios para o Município e para o voleibol brasileiro e possibilitará o fortalecimento dos laços na união entre o voleibol brasileiro e a cidade de Saquarema.

O contrato com a Prefeitura Municipal de Saquarema impactará no aquecimento da economia, da rede hoteleira e dos bares e restaurantes, gerando empregos e renda para o Município, além do retorno publicitário do engajamento de mídias, que mostrará para todos a cidade do Vôlei no Brasil, repercutindo positivamente as belezas de Saquarema.

A utilização da prestação de serviços local prevista para a execução do evento deixará para o Município um legado de desenvolvimento e capacitação da mão de obra para os próximos grandes eventos que ocorrerão na cidade.



Thiago Escobes Grigorovski
Procurador



Virgílio Pires
Procurador



Camila de Carvalho e Carvalho
Responsável Técnica do Projeto



Camila de Carvalho e Carvalho
Gerente de Projetos Especiais



PLAMILHA ORÇAMENTÁRIA					
CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA - ETAPA SAQUAREMA 2022					
Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	Premiação 1ª Lugar - Top 8 Premiação da dupla masculina que obteve a 1ª colocação, sendo R\$ 20.000,00 x 2 atletas = R\$ 40.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 1º lugar masculino
2	Premiação 1ª Lugar - Top 8 Premiação da dupla feminina que obteve a 1ª colocação, sendo R\$ 20.000,00 x 2 atletas = R\$ 40.000,00	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 1º lugar feminino
3	Premiação 2ª Lugar - Top 8 Premiação da dupla masculina que obteve a 2ª colocação, sendo R\$ 13.000,00 x 2 atletas = R\$ 26.000,00	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 2º lugar masculino
4	Premiação 2ª Lugar - Top 8 Premiação da dupla feminina que obteve a 2ª colocação, sendo R\$ 13.000,00 x 2 atletas = R\$ 26.000,00	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 2º lugar feminino
5	Premiação 3ª Lugar - Top 8 Premiação da dupla masculina que obteve a 3ª colocação, sendo R\$ 8.500,00 x 2 atletas = R\$ 17.000,00	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 3º lugar masculino
6	Premiação 3ª Lugar - Top 8 Premiação da dupla feminina que obteve a 3ª colocação, sendo R\$ 8.500,00 x 2 atletas = R\$ 17.000,00	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 3º lugar feminino
7	Premiação 4ª Lugar - Top 8 Premiação da dupla masculina que obteve a 4ª colocação, sendo R\$ 7.500,00 x 2 atletas = R\$ 15.000,00	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 4º lugar masculino
8	Premiação 4ª Lugar - Top 8 Premiação da dupla feminina que obteve a 4ª colocação, sendo R\$ 7.500,00 x 2 atletas = R\$ 15.000,00	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 4º lugar feminino

Handwritten signature and initials:



9	Premiação 5º lugar - Top 8 Premiação da dupla masculina que obteve a 5ª colocação, sendo R\$ 6.100,00 x 2 atletas = R\$ 12.200,00	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 5º lugar masculino
10	Premiação 5º lugar - Top 8 Premiação da dupla feminina que obteve a 5ª colocação, sendo R\$ 6.100,00 x 2 atletas = R\$ 12.200,00	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 5º lugar feminino
11	Premiação 6º Lugar - Top 8 Premiação da dupla masculina que obteve a 6ª colocação, sendo R\$ 6.100,00 x 2 atletas = R\$ 12.200,00	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 6º lugar masculino
12	Premiação 6º Lugar - Top 8 Premiação da dupla feminina que obteve a 6ª colocação, sendo R\$ 6.100,00 x 2 atletas = R\$ 12.200,00	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 6º lugar feminino
13	Premiação 7º Lugar - Top 8 Premiação da dupla masculina que obteve a 7ª colocação, sendo R\$ 5.500,00 x 2 atletas = R\$ 11.000,00	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 7º lugar masculino
14	Premiação 7º Lugar - Top 8 Premiação da dupla feminina que obteve a 7ª colocação, sendo R\$ 5.500,00 x 2 atletas = R\$ 11.000,00	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 7º lugar feminino
15	Premiação 8º Lugar - Top 8 Premiação da dupla masculina que obteve a 8ª colocação, sendo R\$ 5.500,00 x 2 atletas = R\$ 11.000,00	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 8º lugar masculino
16	Premiação 8º Lugar - Top 8 Premiação da dupla feminina que obteve a 8ª colocação, sendo R\$ 5.500,00 x 2 atletas = R\$ 11.000,00	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 8º lugar feminino
17	Premiação 1º Lugar - Aberto Premiação da dupla masculina que obteve a 1ª colocação, sendo R\$ 6.050,00 x 2 atletas = R\$ 12.100,00	2	R\$ 6.050,00	R\$ 12.100,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 1º lugar masculino

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten text]

18	Premiação 1º Lugar - Aberto Premiação da dupla feminina que obteve a 1ª colocação, sendo R\$ 6.050,00 x 2 atletas = R\$ 12.100,00	2	R\$ 6.050,00	R\$ 12.100,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naites Masculino e Feminino - 1º lugar feminino
19	Premiação 2º Lugar - Aberto Premiação da dupla masculina que obteve a 2ª colocação, sendo R\$ 5.250,00 x 2 atletas = R\$ 10.500,00	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naites Masculino e Feminino - 2º lugar masculino
20	Premiação 2º Lugar - Aberto Premiação da dupla feminina que obteve a 2ª colocação, sendo R\$ 5.250,00 x 2 atletas = R\$ 10.500,00	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naites Masculino e Feminino - 2º lugar feminino
21	Premiação 3º Lugar - Aberto Premiação da dupla masculina que obteve a 3ª colocação, sendo R\$ 4.500,00 x 2 atletas = R\$ 9.000,00	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naites Masculino e Feminino - 3º lugar masculino
22	Premiação 3º Lugar - Aberto Premiação da dupla feminina que obteve a 3ª colocação, sendo R\$ 4.500,00 x 2 atletas = R\$ 9.000,00	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naites Masculino e Feminino - 3º lugar feminino
23	Premiação 4º Lugar - Aberto Premiação da dupla masculina que obteve a 4ª colocação, sendo R\$ 3.800,00 x 2 atletas = R\$ 7.600,00	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naites Masculino e Feminino - 4º lugar masculino
24	Premiação 4º Lugar - Aberto Premiação da dupla feminina que obteve a 4ª colocação, sendo R\$ 3.800,00 x 2 atletas = R\$ 7.600,00	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naites Masculino e Feminino - 4º lugar feminino
25	Premiação 5º lugar - Aberto Premiação da dupla masculina que obteve a 5ª colocação, sendo R\$ 3.200,00 x 2 atletas = R\$ 6.400,00	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 8ª dupla participante dos naites Masculino e Feminino - 5º lugar masculino
26	Premiação 5º lugar - Aberto Premiação da dupla feminina que obteve a 5ª colocação, sendo R\$ 3.200,00 x 2 atletas = R\$ 6.400,00	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naites Masculino e Feminino - 5º lugar feminino

Handwritten signature and initials

Handwritten text: "Danais"

27	Premiação 6º Lugar - Aberto Premiação da dupla masculina que obteve a 6ª colocação, sendo R\$ 3.200,00 x 2 atletas = R\$ 6.400,00	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 6º lugar masculino
28	Premiação 6º Lugar - Aberto Premiação da dupla feminina que obteve a 6ª colocação, sendo R\$ 3.200,00 x 2 atletas = R\$ 6.400,00	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 6º lugar feminino
29	Premiação 7º Lugar - Aberto Premiação da dupla masculina que obteve a 7ª colocação, sendo R\$ 3.200,00 x 2 atletas = R\$ 6.400,00	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 7º lugar masculino
30	Premiação 7º Lugar - Aberto Premiação da dupla feminina que obteve a 7ª colocação, sendo R\$ 3.200,00 x 2 atletas = R\$ 6.400,00	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 7º lugar feminino
31	Premiação 8º Lugar - Aberto Premiação da dupla masculina que obteve a 8ª colocação, sendo R\$ 3.200,00 x 2 atletas = R\$ 6.400,00	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 8º lugar masculino
32	Premiação 8º Lugar - Aberto Premiação da dupla feminina que obteve a 8ª colocação, sendo R\$ 3.200,00 x 2 atletas = R\$ 6.400,00	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 8º lugar feminino
33	Premiação 9º Lugar - Aberto Premiação da dupla masculina que obteve a 9ª colocação, sendo R\$ 2.750,00 x 2 atletas = R\$ 5.500,00	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 9º lugar masculino
34	Premiação 9º Lugar - Aberto Premiação da dupla feminina que obteve a 9ª colocação, sendo R\$ 2.750,00 x 2 atletas = R\$ 5.500,00	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 9º lugar feminino
35	Premiação 10º Lugar - Aberto Premiação da dupla masculina que obteve a 10ª colocação, sendo R\$ 2.750,00 x 2 atletas = R\$ 5.500,00	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos naipes Masculino e Feminino - 10º lugar masculino



 Oms.15

36	Premiação 10º Lugar - Aberto Premiação da dupla feminina que obteve a 10ª colocação, sendo R\$ 2.750,00 x 2 atletas = R\$ 5.500,00	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 10º lugar feminino
37	Premiação 11º Lugar - Aberto Premiação da dupla masculina que obteve a 11ª colocação, sendo R\$ 2.750 x 2 atletas = R\$ 5.500,00	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 11º lugar masculino
38	Premiação 11º Lugar - Aberto Premiação de 01 atleta da dupla feminina que obteve a 11ª colocação, sendo R\$ 2.750 x 1 atleta = R\$ 2.750,00	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 11º lugar feminino
39	Premiação 11º Lugar - Aberto Premiação de parte da premiação de 01 atleta da dupla feminina que obteve a 11ª colocação, sendo R\$ 1.350,00 x 1 atleta = R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	Premiação dos atletas participantes da etapa de Saquarema do CBVP 2022, de acordo com os resultados obtidos, conforme previsto no Ofício UVP-CBV 41/2021 da competição. O pagamento contempla da 1ª à 16ª dupla participante dos napes Masculino e Feminino - 11º lugar feminino. O valor residual (R\$ 1.400,00) da referida premiação será pago com recursos próprios da CBV.
			R\$ 450.000,00		
			VALOR TOTAL		



Handwritten signature and initials in blue ink, including a circled 'P' and the name 'Camila'.



Termo de Referência

1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – Saquarema Open 2022.

1- OBJETO

1.1 - Referente à Cota de Patrocínio na **1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022 – Etapa Saquarema**, a ser realizado na Praia de Itaúna – Saquarema/RJ, entre os dias 28/01 a 06/02/2022, a ser realizado pela CBV – Confederação Brasileira de Voleibol.

2- ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

O período de execução do evento, que abrange o início da montagem até a desmontagem será de 20/01 a 15/02/2022.

O período de realização do Evento será de 28/01 a 06/02/2022.

Categorias: Adulto e Sub21

A 1ª etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia (adulto e base) para 2022 será composta por competições da Categoria Sub 21 e Categoria Adulto.

A competição adulta terá a realização de 02 eventos. O primeiro evento é direcionado a todos os atletas que estão ranqueados entre os 08 primeiros do ranking brasileiro. O segundo evento é direcionado para as duplas que estão posicionadas entre a 9ª e a 14ª posição no ranking brasileiro, somados com 02 duplas convidadas pela CBV (através de WildCard) e com as 08 duplas que se classificam no Torneio Qualifying

O Torneio Qualifying é um torneio classificatório composto por 56 duplas que disputam entre si 08 vagas para participação no evento secundário. As disputas acontecem na quarta-feira.

As 08 melhores duplas posicionadas no ranking brasileiro competem no evento principal e jogam sexta-feira, sábado e domingo.

No evento secundário participam as duplas que ocupam da 9ª à 14ª posição no ranking brasileiro, mais as 2 duplas convidadas e as 08 duplas que advêm do torneio classificatório. Os jogos são disputados na quinta-feira, sexta-feira e sábado.

Carvalho



A equipe organizadora do evento será composta por aproximadamente 40 profissionais entre organizadores, coordenadores técnicos, auxiliares e boleiros.

A equipe de arbitragem será composta por aproximadamente 20 árbitros entre árbitros principais, auxiliares e mesárias.

A equipe de produção será composta por aproximadamente 20 entre produtores do evento, equipe de som, marketing e entretenimento.

3- EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO

3 1 CBV – Confederação Brasileira de Voleibol

4- PÚBLICO-ALVO

O evento atrairá não apenas a população local, mas turistas de diversas idades e perfis, considerando que o esporte é o segundo mais querido do Brasil, além disso, é esperado um público com interesse na temática do voleibol brasileiro, inclusive, praticantes do esporte, não apenas amadores, mas outros atletas, diversos profissionais e mídia.

5- JUSTIFICATIVA

Com a chegada da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde que assola o Mundo desde 11 de março de 2020, as atividades econômicas do globo foram severamente prejudicadas, e a pandemia foi a grande causadora de danos irreparáveis a diversos setores da sociedade, principalmente as atividades esportivas, turísticas e de lazer.

Por conta das restrições nas atividades, a economia do planeta sofreu fortes efeitos em sua estrutura e setores ligados ao esporte, cultura, lazer e turismo, aos eventos foram severamente atingidos, sendo os primeiros a sentirem os impactos negativos causados pelas políticas de restrições, cancelamento de viagens e fechamento de fronteiras.

Handwritten signature and initials
Lanudo -



Ainda em dezembro de 2020, a Organização Mundial de Turismo – OMT divulgou uma nota informando que o período entre janeiro e outubro do mesmo ano, perdeu cerca de 900 milhões de turistas internacionais, traduzido na perda de US\$ 935 bilhões de dólares em receita¹.

Com base nesse cenário caótico, a Administração Pública tem como obrigação intervir para atenuar a situação existente com a maior brevidade possível, motivo pelo qual, a referida solicitação oportunizará de maneira efetiva o incremento na economia local, através de um evento que detém notoriedade e interesse público internacional e com a economicidade ajustada as necessidades do período.

É sabido que há necessidade da realização de ações que gerem uma melhor qualidade de vida aos saquaremenses e o evento proposto atrairá e fomentará o turismo esportivo, aquecendo a economia local com hotéis, restaurantes, bares e similares, gerando empregos diretos e indiretos, além de provocar estímulo a cadeia socioeconômica municipal, com publicidade em âmbito nacional e internacional através de engajamento midiático que resultará em repercussão positiva incalculável.

No Brasil, a pandemia segue com o número de infecções e de óbitos em queda acentuada, devido ao avanço da vacinação em todos os Estados da Federação com mais de 67% da população brasileira imunizada com a primeira dose ou a dose única da vacina e em **Saquarema, a situação é ainda melhor, com quase 90% da população vacinada com uma dose ou com a dose única do imunizante².**

Diante disso, o município decidiu flexibilizar as suas atividades, através do Decreto Municipal Nº 2.180/2021, que flexibiliza as medidas restritivas impostas no período de enfrentamento à pandemia no município de Saquarema/RJ, conforme art. 4^a abaixo transcrito e anexado aos autos:

Art. 4º - Não haverá restrições de capacidade de ocupação e de horário de funcionamento nas áreas públicas ou de uso comum, tais como: praias, orlas, praças, calçadões e passeios públicos, sendo obrigatório o distanciamento social e utilização de máscaras faciais nestes locais.

Portanto, com o supracitado Decreto Municipal, a realização de eventos na praia está autorizada desde o dia 01/10/2021, sendo certo que as novas ações estão sendo projetadas para minimizar os estragos causados pela pandemia, e os efeitos negativos ao fomento das atividades

¹ De acordo com a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO, o Brasil registrou uma queda de R\$ 41,6 bilhões em 2020, em comparação com 2019.

² Fonte: Secretaria Municipal de Saúde do município

Handwritten signature and initials
Carvalho



esportivas de Saquarema, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através da sua relação com o voleibol e conseqüentemente com a realização do evento pretendido nas datas de 28/01/2022 a 06/02/2022.

O Brasil é uma realidade no cenário do voleibol nacional e internacional onde conquistou todos os títulos possíveis das principais competições realizadas no mundo. Devemos esse destaque brasileiro ao forte nível da nossa competição nacional. Há anos o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia se destaca pelo excelente nível técnico, com jogadores(as) consagrados(as), campeões (ãs) olímpicos e mundiais. Além de ser um torneio reconhecido pela excelente organização, gestão e transparência. Fruto de competições como essa o voleibol nacional vem revelando gerações de atletas cada vez mais gabaritados.

Mesmo sendo conhecida nacionalmente como a Capital Nacional do Surfe, a cidade de Saquarema vem cada vez mais conquistando um grande espaço no que tange à temática do voleibol brasileiro, especialmente por ser o local escolhido de instalação do CDV - Centro de Desenvolvimento de Vôlei desde 2003, passando a ser definitivamente a "Casa do Voleibol Brasileiro", ainda mais, por receber as cinco primeiras etapas da temporada 2020/2021 do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia Open.

O Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia é a principal competição do calendário nacional de vôlei de praia, sendo disputado pela primeira vez em 1991, ano em que teve cinco etapas e torneios apenas entre duplas masculinas. A partir do ano seguinte, passou também a contemplar o torneio feminino.

Este é o principal evento da modalidade no território nacional. Essa competição propicia o desenvolvimento técnico e físico dos atletas, além de mantê-los em alto nível de rendimento e disputa visando a preparação para as principais competições internacionais, além de fomentar o vôlei de praia no Brasil, conquistando novos adeptos e admiradores pela modalidade.

A temporada 2022 será a 31ª da história do Circuito Brasileiro, que já teve mais de 330 etapas realizadas. As arenas montadas para cada etapa possuem entrada franca, com capacidade para cerca de 990 pessoas. O Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia será composto por dez etapas, com início em janeiro e término em dezembro.

A realização da primeira etapa da temporada na Praia de Itaúna representa o início de um ano de grandes transformações e retomadas do esporte brasileiro. Após os desdobramentos da pandemia do COVID-19, pela primeira vez será realizado em Saquarema um evento de voleibol com a presença do público e fora do CDV.

A primeira seleção a pisar nas quadras do complexo de Saquarema para treinamento foi a masculina adulta, no mesmo dia de sua inauguração, em 25 de agosto de 2003. A partir daí, todas as seleções de base e a feminina adulta já puderam desfrutar do complexo esportivo de 108 mil metros quadrados, com toda a infraestrutura necessária para o treinamento do voleibol.

Com instalações e equipamentos de última geração sob medida para o biotipo dos atletas, o Centro de Desenvolvimento de Voleibol cumpre seus principais objetivos: integra o treinamento

Carvalho



de todas as seleções brasileiras num mesmo local, facilita o intercâmbio entre as comissões técnicas e dá condições para o desenvolvimento máximo de todos os atletas e projetos.

A Confederação Brasileira de Voleibol é a organizadora e produtora do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia e possui um grande know-how técnico comprovado pelo sucesso de público e de audiência ao longo dos anos. O sucesso do resultado obtido pela CBV ao longo da história pode ser também medido pela quantidade de títulos mundiais e olímpicos que os atletas brasileiros conquistaram.

O evento esportivo do porte da 1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022 atrairá uma enorme quantidade de público acolhedor e apaixonado pelo Voleibol, que possibilitará o aquecimento da economia, da rede hoteleira e dos bares e restaurantes, gerando empregos e renda para o Município, além do retorno publicitário do engajamento de mídias, que mostrará todo o berço do Vôlei no Brasil, repercutindo positivamente as belezas de Saquarema.

De acordo com a CBV, na competição haverá a transmissão de todos os jogos da fase principal pela mídia social, como Facebook da Confederação Brasileira de Vôlei, pelo site voleidepraiatv.cbv.com.br e pelos canais SportTV, que exibem suas semifinais e as disputas de ouro de cada nação.

Os efeitos da pandemia da COVID-19 na saúde mundial causaram perdas irreparáveis de vidas humanas e impuseram severas limitações na circulação de pessoas e no convívio social, além de determinarem a interrupção temporária de atividades não essenciais. Com isso, o esporte de alto rendimento foi afetado diretamente, não só no Brasil, mas em todo o mundo, com Centros de Treinamentos e Clubes tendo que interromper suas rotinas. Comitês Olímpicos Nacionais, Federações Esportivas Internacionais e Nacionais.

Possibilitar a transferência desta cota patrocínio será muito importante para a execução da etapa Saquarema, permitindo um alcance na divulgação local e promovendo uma grande segurança na obtenção de sucesso deste evento.

Resultados Esperados

Sendo uma competição gerida pela Confederação Brasileira de Voleibol, entidade que representa a modalidade esportiva de voleibol em âmbito nacional e possui os direitos de realização e coordenação das competições em âmbito nacional e ciente de que o Brasil se encontra inserido no cenário do voleibol nacional e internacional, onde conquistou todos os títulos possíveis das principais competições realizadas no mundo, considerando o alto nível das competições nacionais.

Há anos o Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia se destaca pelo excelente nível técnico, com atletas consagrados, campeões (ãs) olímpicos e mundiais. Além de ser um torneio reconhecido pela excelente organização, gestão e transparência e em consequência de tais competições, o voleibol brasileiro vem revelando gerações de atletas cada vez mais gabaritados.

[Handwritten signature]
Canas -



A realização desta etapa do Circuito Nacional significa preparar os futuros atletas, além de dar condições de jogo às principais duplas que representarão a modalidade nos Jogos Olímpicos de Paris em 2024.

Demais dados quanto ao retorno de mídia das redes, conforme anexo como "Plano de Mídia".

6- OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

Fomentar a economia local com a atividade turística e esportiva, através da contribuição por meio da cota patrocínio – COTA PRATA, na realização da 1ª Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2022, das categorias Adulto e Sub21, na Praia de Itaúna, localizada no Município de Saquarema/RJ.

6.2 Objetivos Específicos

Contribuir na realização da competição de alto nível técnico e organizacional;

Apoiar na infraestrutura para a participação de atletas em competições, visando aprimorar a formação e o desenvolvimento do talento esportivo;

Contribuir na capacitação dos atletas nos jogos competitivos, que sirvam de preparação para as principais competições de âmbito internacional e para os Jogos Olímpicos da modalidade;

Apoiar e contribuir para a formação de técnicos formadores e o surgimento de novos talentos, em especial nas categorias de base;

Aumentar a visibilidade e impulsionar o interesse por parte das grandes empresas em contribuir com o desenvolvimento do esporte;

Manter o Município de Saquarema no calendário nacional de grandes competições esportivas;

[Handwritten signature]
Carvalho



Oferecer uma oportunidade de entretenimento à população de Saquarema, contribuindo para o fomento do turismo e da economia local.

7- DO VALOR DO PATROCÍNIO

O valor da Cota de Patrocínio denominada "COTA PRATA" encaminhada pela Proponente é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Conforme proposta apresentada pela CBV, a natureza da despesa relacionada à COTA PRATA, será voltada à premiação dos atletas.

Fica estabelecido pelo Regulamento das Competições Nacionais 2022 - Unidade de Vôlei de Praia que os jogadores recebem premiação em cada etapa, de acordo com a colocação final obtida, desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos da CBV.

De acordo com o Regulamento, serão realizados 02 eventos na competição adulta. O primeiro evento, Top 8, é direcionado para as duplas que estão entre os 08 primeiros lugares do ranking brasileiro. O segundo evento, Aberto, é direcionado para as duplas que estão entre a 9ª até a 14ª posição no ranking brasileiro, somados com 02 duplas convidadas e as 08 duplas que se classificam no Torneio Qualifying.

Conforme alínea 'c' do item 1.7 do Regulamento de Competições Nacionais 2022 e conforme Ofício UVP/CBV 041/2021, fica estabelecido que 15 dias antes do início da competição será divulgada em Nota Oficial e no site da Confederação a validação da etapa e da premiação. Em cada etapa o valor total da premiação paga aos atletas é de R\$ 499.200,00 e fica distribuído da seguinte maneira:

PREMIAÇÃO CBVP Top 8				
Eventos	Classificação	Pontos	Valores por Atleta	Valores por Dupla
10	1º	800	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
	2º	720	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
	3º	640	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
	4º	560	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
	5º	480	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
	6º	460	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
	7º	440	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
	8º	420	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
Total (Masculino e Feminino)				R\$ 288.800,00

PREMIAÇÃO CBVP Aberto				
Eventos	Classificação	Pontos	Valores por Atleta	Valores por Dupla

Handwritten signature and initials
Canas



15	1º	520	R\$ 6.050,00	R\$ 12.100,00
	2º	480	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
	3º	440	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
	4º	400	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
	5º a 8º	360	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
	9º a 12º	340	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
	13º a 16º	320	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
Total (Masculino e Feminino)				R\$ 210.400,00

Desta forma, buscando viabilizar a realização do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia – Etapa Saquarema, o presente projeto prevê o pagamento de parte das premiações dos atletas, totalizando o valor de R\$ 450.000,00.

Serão realizados os pagamentos de todas as premiações do evento principal, no valor de R\$ 288.800,00 e das duplas do evento secundário, no valor de R\$ 161.200,00.

Importante informar que o pagamento residual das demais premiações, bem como de todas as demais despesas do evento, serão custeadas pela Confederação Brasileira de Voleibol.

O descritivo detalhado poderá ser encontrado na Planilha Orçamentária anexada conforme Plano de Trabalho apresentado pela proponente.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

Programa: 278120008.1.048000
ND: 3.3.90.39.99.00
Ficha: 504
Fonte: 1533

9- GESTÃO DE CONTRATO

9.1 O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência caberão aos servidores a serem designados pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

Handwritten signature and initials



9.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação do objeto.

9.3 Os casos que ultrapassarem a competência do fiscal designado, deverão ser solicitados formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 A proponente deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização no evento, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

9.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da patrocinada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrente da execução do objeto e adjudicada não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

10 - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução total do objeto patrocinado será de 04 (meses), contados a partir da assinatura do contrato e respectiva prestação de contas concluída.

11-OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

11.1 Acompanhar e fiscalizar a prestação de contas, segundo o Termo de Referência e efetuar o pagamento nas condições, prazos e preços pactuados;

11.2 Designar servidores da Prefeitura Municipal de Saquarema para acompanhar e fiscalizar o objeto, nos termos do Termo de Referência e Contrato que vier a ser firmado;

11.3 Reservar à fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não presentes neste Termo de Referência e Contrato que vier a ser firmado e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.

11.4 Efetuar o (s) pagamento (s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo (s) estabelecidos neste Termo de Referência.

A. Fumini
Carvalho



11.5 Promover acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação.

11.6 Aplicar penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência e Contrato a ser firmado.

11.7 A fiscalização do Contrato será exercida pela PATROCINADORA, que terá poderes, entre outros, para notificar a PATROCINADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venha a ser encontradas na execução do Contrato.

12- PAGAMENTO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSO

12.1 Os recursos financeiros transferidos para a COTA DE PATROCÍNIO deverão ser rigorosamente aplicados de acordo com sua destinação, especificada no Plano de Trabalho. O pagamento será realizado em até trinta (30) dias antes do início de evento.

12.2 As liberações dos recursos serão efetuadas diretamente ao patrocinado, mediante depósito em conta bancária específica exclusiva do evento, constando no termo de contrato firmado entre as partes, ficando vedada a transferência do recurso para outra conta, divergente da informada, sem prévia anuência do Município.

12.3 Os pagamentos a serem efetuados com recursos oriundos do contrato de patrocínio devem ser realizados através de transferências bancárias ou depósito em conta bancária do patrocinado.

12.4 Recairão para a PATROCINADA o prazo de compensação bancária e o ônus da transferência do valor do depósito.

12.4 Não serão aceitos documentos fiscais com rasuras, sem valor fiscal ou que não sejam compatíveis com as despesas pré-aprovadas constantes no Plano de Trabalho.

13- FICA VEDADA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REPASSADO AO PATROCINADO, NOS SEGUINTE CASOS;

13.1 Realizações de despesas com data anterior a assinatura do contrato em vigor ou realizadas com data posterior ao término de vigência do mesmo.

13.2 Realizações de despesas em desacordo com o Plano de Trabalho apresentado, sem a prévia anuência do Município.

13.3 Realizações de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetárias, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

13.4 Realizações de despesas oriundas de liquidações trabalhistas e judiciais.

14- PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

[Handwritten signature and initials]
carvalho



14.1 Ofícios de encaminhamento da prestação de contas, assinado pelo representante da empresa ou seu substituto legal.

14.2 Relações de Pagamentos.

14.3 Demonstrativos da execução da receita e despesa.

14.4 Cópias do extrato bancário da conta específica mantida pela empresa, evidenciando no mínimo, o ingresso e saída dos recursos e também os rendimentos das aplicações financeiras.

14.5 Conciliações bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

14.6 Comprovante de devolução do saldo, se for o caso.

14.7 Documentos fiscais eletrônicos comprobatórios da realização das despesas, emitidos em nome da empresa, contendo discriminação completa das despesas efetuadas e dos serviços prestados, tipo, hora trabalhada e valor por hora dos serviços prestados.

14.8 Cópias dos contratos firmados com terceiros por conta do repasse.

14.9 Após o recebimento dos documentos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, os mesmos serão encaminhados para a Controladoria Geral do Município para análise da prestação de contas.

15- DA ANÁLISE E DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A empresa deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do evento, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos, conforme item 12 deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado por uma única vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, justificado, ficando a critério da Administração Pública a anuência do pedido.

15.2 Por ocasião da análise da prestação de contas será observado o princípio da economicidade, desta forma, caso seja verificado que determinados produtos/serviços tenham excedido o valor de mercado, poderá ser solicitado que a empresa apresente justificativas, para esclarecimentos e comprovação de que o preço praticado é compatível com o mercado, sob pena de devolução do valor que vier a ser entendido como excessivo.

15.3 A não aplicação dos recursos obrigada o ressarcimento ao erário de igual valor da remuneração que os mesmos obteriam naquele período.

15.4 Na hipótese de a prestação de contas não ser comprovada, a equipe da área técnica responsável pela análise notificará formalmente o patrocinado, para que o mesmo, no prazo máximo de 15 (dias) efetue a correção das inconsistências encontradas ou apresentação de justificativa sobre os gastos efetuados.

Handwritten signature and initials
Carvalho



15.5 Após o recebimento da documentação ou apresentação das justificativas, será efetuada nova conferência da prestação de contas pendentes.

15.6 No caso da não apresentação da prestação de contas dentro do prazo legal estabelecido, a área técnica notificará formalmente o patrocinado, para que mesmo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, efetue a apresentação da prestação de contas em atraso ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescido de juros e correção monetária.

15.7 Após a notificação, recebida a prestação de contas, a equipe da área técnica responsável pela análise, terá o prazo de 15 (quinze) dias para se pronunciar sobre a aprovação ou não da mesma.

15.8 Quando o patrocinado não apresentar a prestação de contas ou caso o patrocinado não efetue o recolhimento dos valores devidos, face à não aprovação total ou parcial da sua prestação de contas, a equipe da área técnica responsável pela análise comunicará a Secretaria Municipal de Finanças, para a inscrição da empresa em Dívida Ativa, no valor correspondente ao repasse total ou parcial, conforme o caso, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado, acrescidos de juros e correção monetária.

15.9 Na hipótese de ausência ou reprovação da prestação de contas, a baixa da responsabilidade e a liberação para o recebimento de novos recursos somente poderá ser realizada se houver ressarcimento dos valores devidos ao erário.

15.10 Quando a PATROCINADA possuir mais que um contrato com o Município e tiver a prestação de contas não aprovada em algum deles, automaticamente serão suspensos os demais repasses de contratos do mesmo, até a regularização e aprovação da prestação de contas pendente.

15.11 Caso se confirme a necessidade de restituição de valores, por aplicação irregular, estes serão corrigidos monetariamente, mediante utilização do índice da poupança, desde a data do recebimento do recurso, e, no caso do índice de correção ser negativo, o valor a ser restituído será o original, acrescido somente de juros legais.

15.12 Em se tratando de devolução parcial de recurso e estando o valor correspondente devidamente aplicado até a data de realização do gasto indevido, o mesmo será corrigido e acrescido dos juros somente a contar desta data.

15.13 A restituição dos valores aos cofres públicos deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

15.14 Efetuada a restituição dos valores devidos, será anexada a guia de transferência bancária ou comprovante de depósito na prestação de contas feita pela empresa patrocinada.

15.15 A empresa beneficiada com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-á à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos pelos os quais receberam os recursos.

Carvalho



15.16 Na hipótese de inoccorrência do evento por motivo de caso fortuito ou força maior, para o qual não concorra o patrocinado, esta não poderá ser responsabilizada por quaisquer prejuízos, devendo, tão somente, a fazer a prestação de contas em relação a valores despendidos previamente.

16-SANÇÕES

16.2 Da inadimplência pela falta de execução total ou parcial deste Contrato, a PATROCINADORA aplicará sanções em consonância com o art. 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, e também:

16.3 Devolução do valor do patrocínio, atualizado conforme legislação em vigor, no caso de inexecução total,

16.4 Devolução do valor do patrocínio, proporcional ao objeto não executado, atualizado conforme legislação em vigor, desde que, a juízo da PATROCINADORA, a parte executada atinja o objetivo do patrocínio;

16.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;

16.6 Não será aplicada multa decorrente de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

O presente Termo de Referência foi elaborado por – Marcelli Ladeira Gomes, Raineri Martins, André Morgado e Daniele Mazzêo.

Saquarema, 21 de dezembro de 2021.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Canal 10 -